

Onde cada segundo importa!

EDITAL DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA -**2025**

Pelo presente edital, a Associação Médica Brasileira (AMB), por meio da Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE), faz saber a todos os médicos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Suficiência para Medicina de Emergência. O exame de suficiência Título de Especialista em Medicina de Emergência (TEME), emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) (2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020).

INTRODUÇÃO

Prezado(a) Candidato(a),

A aprovação no Exame de Suficiência, é requisito necessário para obtenção do Título de Especialista em Medicina de Emergência e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº 2.148/2016, 2149/2016 e demais Resoluções vigentes. O Exame de Suficiência para obtenção do TEME, consistirá na análise do cumprimento das etapas para inscrição, previstas neste Edital, de Prova Teórica e de Prova Prática.

Neste edital você encontrará as informações necessárias para prestar a prova para a obtenção do TEME outorgado pela AMB. Leia atentamente para saber se todos os pré-requisitos para a Titulação em Medicina de Emergência foram cumpridos e somente após esta verificação realize a inscrição no concurso e o envio dos documentos comprobatórios por meio do ambiente *online* conforme estabelecido neste edital.

A primeira etapa possui caráter eliminatório e consistirá em uma prova teórica de múltipla escolha valendo 100 (cem) pontos, com 100 (cem) questões, com quatro alternativas cada e somente uma opção correta, a primeira etapa ocorrerá em modalidade presencial.

A prova teórica acontecerá no dia 31/08/2025, das 9:00 às 14:00h, horário de Brasília, na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, em local a ser divulgado no momento da publicação das inscrições deferidas.

Para estar apto a participar da segunda fase, o candidato deverá obter índice de pelo **menos 60%** de

Onde cada segundo importa!

acertos das questões válidas após julgamento de eventuais recursos.

A habilitação do(a) candidato(a) para a realização da segunda etapa será divulgada no site da ABRAMEDE até 15/09/2025.

A segunda etapa, também de caráter eliminatório, será realizada por meio de prova prática, na forma de avaliação de competências profissionais por meio de cenários clínicos e simulações em Medicina de Emergência, e será realizada em 05/10/2025 de 9:00h às 20:00h, horário de Brasília, também na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, com local a também ser divulgado no momento da publicação das inscrições deferidas.

A prova prática valerá 100 pontos totais, será considerado aprovado no TEMA o candidato que alcançar a marca de 70 pontos totais nesta etapa, após a interposição de recursos.

Dentro da segunda etapa também será incluída uma pontuação extra de 10 (dez) pontos a ser atribuída por meio da **análise curricular**. **Essa análise não terá caráter eliminatório**, constituindo apenas uma pontuação extra para permitir que o candidato alcance a nota necessária para aprovação. Dessa forma, só será realizado, pela comissão da prova de título, a análise curricular dos candidatos que obtiverem nota entre 60 (sessenta) e 70 (setenta). Desta forma, o presente edital não prevê a realização de análise curricular dos candidatos que obtiverem nota inferior à 60 (sessenta) ou superior a 70 (setenta) após interposição de recursos da prova prática.

A **análise curricular** será realizada por meio de um sistema de pontuação em que cada certificação comprovada pelo candidato terá um valor específico, após a soma total dos certificados apresentados pelos candidatos aqueles que alcançarem um **total de 70 pontos** na análise curricular receberão a pontuação extra, de **10 (dez) pontos** junto à **nota da prova prática**.

Os horários contidos neste edital são referentes ao horário de Brasília, hora oficial do Brasil.

Fazem parte deste edital:

ANEXO I Declaração de veracidade pelo(a) candidato(a);

ANEXO II Declaração de Experiência Profissional – Medicina de Emergência;

ANEXO III Análise Curricular;

ANEXO IV Referências utilizadas neste concurso;

CRONOGRAMA GERAL

Onde cada segundo importa!

Data	Atividade	Horário (Oficial de Brasília)	Forma/ Local
10/06/2025	Abertura da inscrição e início da submissão de documentos.		Ambiente on-line no site da ABRAMEDE - link: www.abramede.com.br
10/07/2025	Encerramento da inscrição e data final para submissão de documentos	23:59	Ambiente on-line no site da ABRAMEDE - link: www.abramede.com.br
26/07/2025	Divulgação das inscrições deferidas.	18 horas	Ambiente on-line no site da ABRAMEDE - link: www.abramede.com.br
31/08/2025	Aplicação da prova teórica (Primeira Fase)	09 às 14 horas	Local a ser definido – presencial.
31/08/2025	Entrega do caderno de prova individual da Primeira Fase	1h após o último candidato entregar a prova	Local a ser definido – presencial.
31/08/2025	Divulgação do Gabarito da Primeira Fase	19 horas	Ambiente on-line no site da ABRAMEDE - link: www.abramede.com.br
02/09/2025	Data limite para encaminhar recurso(s) do gabarito	19 horas	Envio de recurso através da plataforma de inscrições
11/09/2025	Divulgação dos Resultados de análise de recursos e gabarito definitivo da Primeira Fase	19 horas	Ambiente on-line no site da ABRAMEDE – link: www.abramede.com.br
15/09/2025	Divulgação de aptos para a segunda etapa	19 horas	Ambiente on-line no site da ABRAMEDE - link: www.abramede.com.br
05/10/2025	Aplicação Prova Prática	9 até 20 horas	Local a ser definido – presencial.
08/10/2025	Divulgação do resultado da segunda fase.	19 horas	Ambiente on-line no site da ABRAMEDE – link: www.abramede.com.br

Onde cada segundo importa!

09/10/2025	Data limite para solicitação do espelho da prova prática.	19 horas	Envio de recurso através da plataforma de inscrições
07/10/2025 a 10/10/2025	Prazo para encaminhar recurso(s) da prova prática e análise curricular.	19 horas	Envio de recurso através da plataforma de inscrições
18/10/2025	Resultado definitivo do certame	19 horas	Site da ABRAMEDE - link: www.abramede.com.br

DAS INSCRIÇÕES:

1. Datas e condições:

As inscrições serão avaliadas pela ABRAMEDE, a partir da publicação deste edital até a data de **10/07/2025 às 23:59h, horário oficial de Brasília**. Para se inscrever, o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o **edital** do concurso do **TEME 2025**. Ao se inscrever, automaticamente o candidato confirma que tem conhecimento das normas e condições estabelecidas no **edital**, que as **aceita incondicionalmente**, e que não poderá alegar eventual desconhecimento.

Todo e qualquer contato referente a este edital referente à dúvidas deve ser encaminhado por de email para titulo@abramede.com.br.

Outros canais de comunicação que não o acima descrito não se destinam a qualquer tipo de orientação para este edital ou qualquer outro questionamento sobre o TEME 2025.

2. Pré-requisitos para a inscrição:

2.1. CANDIDATOS COM TREINAMENTO ESPECÍFICO POR RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA, CONCLUÍDA EM SERVIÇO CREDENCIADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM OU TREINAMENTO ESPECÍFICO EM PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA RECONHECIDO PELA ABRAMEDE:

2.1.1. Possuir pelo menos 3 (três) anos de formado até o último dia de inscrição do concurso, com apresentação do certificado de conclusão de residência médica em Medicina de Emergência reconhecido pela CNRM/MEC.

2.1.2. Possuir pelo menos 3 (três) anos de formado até o último dia de inscrição do concurso, com apresentação do certificado de conclusão de Programa de Especialização em Medicina Emergência (PEME) reconhecido pela ABRAMEDE. A saber, serviços credenciados: Hospital do Pronto Socorro de Porto Alegre/RS e Hospital de Messejana – Fortaleza/CE.

Onde cada segundo importa!

2.1.3. O certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Emergência no exterior será aceito caso seja validado de acordo com as normas do CNRM/MEC.

2.1.4. Não serão aceitos certificados de programas de estágios ou programas de capacitação teórico-prático mesmo que com carga horária e grade curricular similares aos de programas de residência.

2.1.5. A análise final compete à Comissão do TEMA.

2.1.6 Só serão aceitos documentos enviados no formato atualizado de 2025, não serão aceitos documentos de anos anteriores deste certame.

2.2. CANDIDATO SEM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA, OU SEJA, SEM RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA E SEM PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO (PEME/ABRAMEDE):

2.2.1. O candidato que não possuir treinamento específico em Medicina de Emergência deverá atender os pré-requisitos exigidos pela AMB para comprovar a experiência profissional em Medicina de Emergência.

2.2.2. A comprovação do pré-requisito em Medicina de Emergência conforme descrito no item 2.2.1 deste edital, dar-se-á através de experiência profissional caracterizada pela jornada de trabalho de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas semanais em medicina de emergência, por um período de pelo menos 6 (seis) anos após o registro no Conselho Regional de Medicina, ininterruptos, progressivos e ativos até o momento da inscrição.**

2.2.2.1 - Situações excepcionais serão submetidas à apreciação da Comissão da Prova de Título, mediante comprovação documental idônea.

2.2.3 Será considerada jornada de trabalho em Medicina de Emergência atuação em Departamento de Emergência Hospitalar Geral, Pronto-Socorros e Unidades de Pronto-Atendimento contanto que atividade assistencial direta seja realizada.

2.2.3.1 Também será considerada jornada de trabalho em Medicina de Emergência, atuação em unidades de atendimento pré-hospitalar, incluindo serviços móveis de atendimento à urgências (SAMU), além de unidades de transporte interhospitalares e remoções, além de atendimento em serviços de transporte aeromédico, contanto que atividade assistencial direta seja realizada. Não serão considerados aptos os candidatos que atuem exclusivamente em regulação médica ou em equipes de "time de resposta rápida.

2.2.3.2 Também será considerada jornada de trabalho em Medicina de Emergência atividade junto à serviços de medicina de áreas remotas, contanto que atividade assistencial direta seja realizada.

2.2.3.3 Também será considerada jornada de trabalho em Medicina de Emergência atividades de gestão em serviços de emergência contanto que pelo 12 horas de atividade semanal assistencial direta seja

Onde cada segundo importa!

realizada e comprovada pelo candidato naquela unidade de saúde.

2.2.3.4 Caberá ao candidato comprovar o tempo de experiência profissional necessária por meio do preenchimento do documento descritos no Anexo II deste edital, sendo obrigatório a assinatura desse documento por Diretor Técnico de serviço, na sua indisponibilidade, ou caso o médico candidato seja o próprio diretor técnico do serviço é indicado que outro profissional médico com cargo de chefia assine o documento, idealmente outro médico emergencista. Não serão aceitas assinaturas de profissionais não médicos.

2.2.3.5 O tempo mínimo de experiência profissional na área de Medicina de Emergência deve ser apresentado na declaração de jornada de trabalho (Anexo II) e será considerada válida até a data da autenticação em cartório em caso de assinatura em documento físico ou assinatura eletrônica padrão ICP Brasil (Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira) .

2.2.3.6 Será considerada apenas a experiência profissional obtida no território brasileiro. **Experiência profissional no exterior não será considerada.**

3. Dos documentos necessários para inscrição:

3.1. Cópia digitalizada frente e verso em formato *portable document format* – PDF com resolução entre 200 e 300 dpi (pixels por polegada) a ser enviada por meio de plataforma eletrônica, conforme item 4.2 deste edital, até a data de 10/07/2025 às 23h59min para os seguintes documentos:

3.1.1 - Declaração do(a) candidato(a), assinada e **AUTENTICADA** em cartório, ou assinado por certificado digital (ICP Brasil), declarando a veracidade de todas as informações apresentadas;

3.1.2. Diploma da graduação médica frente e verso no mesmo arquivo;

3.1.3. Declaração de quitação emitida pelo CRM de inscrição referente a anuidade de 2025;

3.1.4. Certidão Ético-Profissional emitida pelo CRM emitida em 2025;

3.1.5. Para Comprovação de treinamento específico em Medicina de Emergência:

3.1.5.1.1. Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Emergência ou

3.1.5.1.2. Certificado de conclusão do PEME emitido por programa reconhecido pela ABRAMEDE credenciados: Hospital do Pronto Socorro de Porto Alegre/RS e Hospital de Messejana – Fortaleza/CE

3.1.5.2. Para comprovação de experiência profissional em Medicina de Emergência:

3.1.5.2.1. Declaração de experiência profissional em Medicina de Emergência que deverá ser comprovada pelo preenchimento e assinatura do Anexo II, conforme descrito no item 2.2 deste edital.

3.1.5.2.1.1. Caberá ao candidato comprovar o tempo de experiência profissional necessária por meio do preenchimento do documento descrito no Anexo II deste edital, a assinatura do documento de declaração de Jornada de Trabalho deve ser obrigatoriamente realizada por Diretor Técnico de serviço, na

Onde cada segundo importa!

sua indisponibilidade, em especial caso o próprio candidato seja o diretor técnico do serviço, outro médico em cargo de chefia pode assinar o documento, idealmente outro médico emergencista. Não serão aceitas assinaturas de profissionais não médicos.

3.1.5.2.1.2. Não é aceita a declaração de jornada de trabalho firmada pelo próprio candidato, ainda que o mesmo exerça um dos cargos descritos acima (diretor clínico ou diretor técnico).

3.1.5.2.1.3. A declaração de jornada de trabalho será validada pela ABRAMEDE junto à diretoria da Associação de Medicina de Emergência regional do estado, se existente, e (ou) instituições públicas ou privadas reconhecidas por meio de processo interno, sem participação do candidato.

3.1.5.2.1.4. O candidato deverá guardar os originais dos documentos enviados no sistema para apresentação à Comissão de Título de Especialista caso seja solicitado.

3.1.5.2.1.5. A comissão avaliará a documentação enviada e a lista de candidatos com suas inscrições deferidas será publicada até 26/07/2025 às 18 horas.

3.1.5.2.1.6 O candidato também deverá enviar junto ao ato de inscrição o documento descrito no Anexo I deste edital assinado e autenticado em cartório, ou assinatura eletrônica padrão ICP, responsabilizando-se pela veracidade dos outros documentos entregues pelo candidato à Comissão da Prova de Título da ABRAMEDE. Só serão aceitos documentos enviados no formato atualizado de 2025, não serão aceitos documentos de anos anteriores deste certame.

4. Da efetivação da inscrição:

4.1. A inscrição será realizada no *site* da ABRAMEDE - www.abramede.com.br – aba Títulos – Título de Especialista - ABRAMEDE – AMB.

4.2. Após comprovação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizado no *site* da ABRAMEDE o link de acesso ao ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação. Para o primeiro acesso a esta área, o candidato deverá digitar o seu cpf, e realizar seu login, preenchendo seus dados cadastrais. Após o primeiro *login*, o candidato terá acesso ao ambiente *online* de confirmação dos dados cadastrais para inclusão da documentação. Todos os documentos deverão ser anexados no formato previsto no item 3.1 deste Edital, no ambiente *online* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação, impreterivelmente, até às **23:59min do dia 10/07/2025**. Somente será aceita a documentação enviada através do *sistema acima citado*.

4.3. Valores de inscrição:

ASSOCIADO ABRAMEDE R\$ 2.200,00

NÃO ASSOCIADO ABRAMEDE R\$ 3.300,00

Onde cada segundo importa!

4.3.1. O candidato deverá apresentar comprovante do pagamento para eventual esclarecimento de divergência em relação à data ou à efetivação do pagamento.

4.3.2. A inscrição pressupõe o pagamento da taxa que poderá ser realizado até **10/07/2025**, conforme item 4.3.2.1. O não pagamento tem como consequência o indeferimento do candidato, mesmo que a documentação tenha sido recebida pela ABRAMEDE.

4.3.2.1. Não são aceitos depósitos feitos na conta-corrente da ABRAMEDE para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado por boleto bancário, pix ou por meio de cartão de crédito, neste caso diretamente no site www.abramede.com.br.

4.4. Inscrições dos candidatos com deficiência:

4.4.1 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais poderá indicá-la no ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação.

4.4.2 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

4.4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.

4.4.4. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- Informar ter deficiência;
- Selecionar o tipo de deficiência;
- Especificar a deficiência;
- Informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização da Prova.

4.4.5. Realização de Provas em condições especiais para o candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato, conforme prazo do período das inscrições e cumprir o estabelecido no item 4 e seus subitens, e estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ABRAMEDE.

4.4.6. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no

Onde cada segundo importa!

dia da Prova ou posteriormente.

4.4.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá realizar o requerimento no ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação, acompanhado de parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

4.4.8 O candidato que seja portador de **necessidades especiais**, cuidados ou instalações diferenciadas, deve **informar suas necessidades** no ambiente *online* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação **até às 23:59h do dia 10 de julho de 2025**. Após esse prazo, o candidato que desenvolver qualquer condição extraordinária deverá notificar tal condição à Comissão de Títulos da ABRAMEDE até 15 (quinze) dias antes da realização das provas, por meio do endereço eletrônico: titulo@abramede.com.br.

4.4.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ABRAMEDE.

4.5. Inscrição de candidatas lactantes:

4.5.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.

4.5.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.

4.5.3 A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente presencial de prova.

4.5.4 Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.

4.5.5 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

4.6 Sobre o Indeferimento das Inscrições

4.6.1 A Comissão do TEMA é responsável pela conferência da documentação e tem poder para indeferir a inscrição no concurso, caso os pré-requisitos não estejam atendidos ou pela falta de documento exigido. No caso de indeferimento da inscrição do candidato, haverá devolução de 60% do valor pago. Os 40% restantes

Onde cada segundo importa!

do valor será retido a fim de remunerar os custos administrativos de processamento da inscrição.

4.6.2 A devolução do valor de 60% das inscrições indeferidas será realizada após solicitação do candidato por meio de email (titulo@abramede.com.br), e se dará diretamente em conta bancária solicitada pelo candidato no prazo de até 30 dias após a solicitação por e-mail.

4.6.3 A Comissão do TEMA divulgará, **até 26/07/2025**, a lista dos **candidatos aptos** de acordo com as exigências do **edital**.

4.6.4 Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida serão notificados por meio de e-mail enviado por titulo@abramede.com.br, associado à justificativa de indeferimento da inscrição.

4.7. Sobre potenciais fraudes

O candidato assume a responsabilidade jurídica pelos dados por ele fornecidos, bem como eventuais erros ou omissões decorrentes de suas informações.

4.7.1 Caso seja constatada fraude na prestação de informações e/ou na apresentação de documentos, a ABRAUMEDE suspenderá o direito a nova inscrição por 6 (seis) anos.

4.7.2 O teor e a integralidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.

4.7.3 O candidato que não preencher os pré-requisitos exigidos no edital não terá sua aprovação no certame, ainda que porventura tenha sido aprovado na primeira etapa. É responsabilidade exclusiva do candidato prestar informações corretas e fidedignas, não sendo admissível alegar eventual torpeza em proveito próprio.

4.8. A ABRAUMEDE não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correios eletrônicos digitados incorretamente. É recomendável que o candidato autorize o recebimento de mensagens do remetente titulo@abramede.com.br, adicionando-o à sua lista de remetentes confiáveis.

4.9. A ABRAUMEDE não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, é recomendável que o(a) candidato(a) realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

4.10. Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas por meio do e-mail: titulo@abramede.com.br e constantes no portal da ABRAUMEDE.

5. Das Provas:

5.1. As provas se propõem a avaliar **o conhecimento, as habilidades e atitudes** recomendadas para a **atuação no exercício da Medicina de Emergência**.

Onde cada segundo importa!

5.2. A primeira etapa é constituída de prova de duração de **5 (cinco) horas** com 100 (cem) questões de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** e apenas **1 (uma) opção correta**, valendo 100 (cem) pontos. A prova será aplicada de forma *presencial* no dia 31 de agosto de 2025 das 09h00 às 14h00, horário oficial de Brasília.

5.2.1. A primeira etapa possui caráter **eliminatório**. Será **considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver índice de pelo menos 60% de acertos das questões válidas após julgamento de eventuais recursos**. A habilitação do(a) candidato(a) para a realização da segunda etapa será divulgada no *site* da ABRAMEDE até **15/09/2025**.

5.2.2. Na determinação do índice referente a 60%, será utilizado cálculo com duas casas decimais e caso o valor encontrado não corresponda a uma pontuação que possa ser obtida pelo número de acertos possíveis da prova, o índice será ajustado para a pontuação possível mais próxima de maior valor.

5.2.3. A **segunda etapa** será realizada em **05/10/2025** em formato presencial em local a ser definido em São Paulo, Estado de São Paulo. Entre 9 e 20 Horas, horário oficial de Brasília.

5.2.4. Durante a aplicação da prova, **não é permitida a comunicação com outros candidatos, nem a consulta** a livros, periódicos, compêndios, revistas ou materiais impressos de qualquer espécie, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.

5.2.5. Não é permitido utilizar óculos escuros e artigos de chaparia tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, sob pena de eliminação do concurso.

5.2.5.1 Situações excepcionais serão submetidas à apreciação da Comissão da Prova de Título, mediante comprovação documental idônea.

5.2.6. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado. Só serão aceitos recursos realizados conforme protocolo descrito neste edital.

5.2.6.1 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no local de realização da prova.

5.2.6.2 As questões não respondidas pelos candidatos na folha de respostas receberão nota zero.

5.2.6.3 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

5.3 **Não haverá**, sob nenhum pretexto, **segunda chamada** na prova de primeira etapa, nem haverá

Onde cada segundo importa!

justificativa de falta. O absenteísmo em qualquer prova de qualquer fase implica automaticamente na eliminação do concurso.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova **uma hora** antes do horário previsto para a aplicação da prova presencial.

6.2. A prova será acompanhada por fiscais de sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

6.3. O candidato deve estar munido do seu documento original de identidade com fotografia e em perfeitas condições para ser admitido no local da prova. Serão aceitos documentos expedidos por órgãos oficiais: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe - CRM/CFM, Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha foto, emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (modelo novo). Não serão aceitos outros documentos.

6.4. O candidato deverá portar caneta esferográfica de tubo transparente de tinta preta ou azul.

6.5. Não será permitida a entrada de candidatos no recinto da Prova teórica, após o início das provas em nenhuma condição.

6.6. Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados.

6.7. Será eliminado do concurso, sem direito a restituição dos valores de inscrição, o candidato (a) que:

6.7.1 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou antes, de decorrido o período mínimo de sigilo fixado para saída (3 horas).

6.7.2 Deixar de devolver íntegro o material da prova e/ou fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante para esse fim, excetuando-se o canhoto disponibilizado ao final da prova;

6.7.3 Durante a realização da prova teórica, seja surpreendido por fiscal por estar em comunicação verbal ou por escrito com outro candidato.

6.7.4 Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da prova ou a inscrição no certame, situação em que a Comissão de Título de Especialista da ABRAMEDE deverá, conforme o caso, cientificar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do artigo 311- A do código penal.

6.7.5 Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com os outros dois candidatos que restarem ao final da prova.

6.7.6 Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do

Onde cada segundo importa!

computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, *pages*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

6.7.7 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.8. Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo, incluindo idas ao banheiro.

6.9 Após o término da prova teórica os cartões de resposta serão recolhidos. Ao final do caderno de prova será disponibilizado um canhoto para anotação do gabarito pelo candidato.

6.10. O caderno de prova será entregue aos candidatos que solicitarem, após 1 (uma) hora do término dos últimos candidatos.

6.11. Os três últimos candidatos de cada sala de aplicação da prova teórica só poderão sair em conjunto. O candidato que não observar esta norma será eliminado, conforme previsto no item 6.7.

6.12. **Período de sigilo** – O candidato deve permanecer no ambiente de realização da prova por 03 (três) horas do início da prova teórica não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.

6.13. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados, a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

6.14. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.

6.15. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será reposto.

6.16. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

6.17. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

Onde cada segundo importa!

7. REFERÊNCIAS UTILIZADAS:

- 7.1 As referências para os conteúdos avaliados nas provas da primeira e da segunda etapa estão descritas no Anexo IV deste edital.
- 7.2 Não será analisado qualquer recurso que não seja baseado diretamente nas referências descritas no anexo IV deste edital.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

8.1.1. Da primeira etapa:

8.1.1.0. O caderno de prova e seu gabarito serão divulgados no *site* da ABRAMEDE às 19 horas no dia 31/08/2025, horário oficial de Brasília.

8.1.1.1. 1 (uma) hora após o término dos últimos candidatos, serão disponibilizados os cadernos de prova individuais para aqueles que solicitarem presencialmente no ambiente de aplicação da prova. Não serão entregues cadernos individuais de prova em momentos posteriores, presencialmente ou eletronicamente.

8.1.1.2. O candidato poderá recorrer do resultado da prova da primeira etapa em até 48 horas após o término da prova, das **19h00 do dia 31/08/2025** até, impreterivelmente, às **19h00 de 02/09/2025**. **Não será considerado nenhum recurso enviado após a data descrita por esse edital. Ambos horários oficiais de Brasília.**

8.1.1.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das referências bibliográficas deste edital, e dirigido à Comissão Executiva, por meio de formulário eletrônico, a ser enviado pelo ambiente *online*.

8.1.1.4. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar seu argumento no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar, sendo obrigatória a indicação da **referência direta** à uma das bibliografias descritas no Anexo IV deste edital, incluindo o número da referência que descreve a divergência de conceitos com o gabarito.

8.1.1.5. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será analisado e estará automaticamente indeferido.

8.1.1.6. Cada recurso possuirá um número específico, contemplará uma única questão da prova e terá taxa de processamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que será cobrada por meio de cartão de crédito e/ou pix ao final do envio do formulário disponibilizado na área do candidato.

8.1.1.7. Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada correta a de publicação mais recente, exceções estão descritas no Anexo IV deste edital.

8.1.1.8. A divulgação do gabarito revisado, após a análise dos recursos, dar-se-á até o dia

Onde cada segundo importa!

11/09/2025.

8.1.1.9. A data da divulgação da lista de candidatos habilitados para a prova da segunda etapa no portal da ABRAMEDE será realizada em 15/09/2025.

9. Da segunda etapa:

9.1 A segunda etapa será realizada em **05/10/2025** em formato presencial em São Paulo/SP. Para realizar esta etapa da prova será necessária a aprovação e nomeação na lista dos candidatos aptos para a segunda etapa publicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da prova da segunda etapa.

9.2 A segunda etapa constará de prova prática, na forma de avaliação de competências profissionais por meio de cenários clínicos e simulações relacionados à Medicina de Emergência, com nota total de 100,0 (cem) pontos e tendo sua nota de aprovação 70,0 (setenta) pontos e de caráter eliminatório.

9.3 Dentro da segunda etapa também será incluída uma pontuação extra de 10 (dez) pontos a ser atribuída por meio da análise curricular, **essa análise não terá caráter eliminatório**, constituindo apenas uma pontuação extra para permitir o alcance do candidato à nota necessária para aprovação.

9.4 Só será realizado, pela comissão da prova de título, à análise curricular dos candidatos que obtiverem nota entre 60 (sessenta) e 70 (setenta) pontos, não será realizada análise curricular de candidatos que obtiverem nota inferior à 60 (sessenta) ou superior a 70 (setenta) após interposição de recursos da prova prática.

9.5 A **análise curricular** será realizada por meio de um sistema de pontuação em que cada certificação comprovada pelo candidato terá um valor específico, após a soma total dos certificados apresentados pelos candidatos, aqueles que alcançarem um **total de 70 pontos** na análise curricular receberão a pontuação extra, de **10 (dez) pontos** junto à **nota da prova prática**.

9.6 Candidatos que obtiverem nota maior que 70 (setenta) após o somatório da pontuação extra por análise curricular também serão considerados aprovados no certame.

9.7 Ao realizar a inscrição neste certame o candidato declara que encontra-se ciente de que a segunda fase do exame de Título de Especialista em Medicina de Emergência será gravada digitalmente e libera o uso da sua imagem exclusivamente para o ato de correção da prova pela Comissão da Prova de Título em Medicina de Emergência. Se em qualquer momento após o deferimento da inscrição o candidato recusar-se a ter sua imagem gravada ele automaticamente efetuará a desistência do certame e o valor de sua inscrição não será resarcido.

9.8 Os candidatos poderão solicitar recursos sobre a nota da segunda fase do certame, entre as datas de 07/10 até 10/10, por meio do ambiente de inscrição do concurso.

9.8.1 O candidato terá direito de solicitar cópia da folha de avaliação e sua nota em cada questão,

Onde cada segundo importa!

só serão aceitas solicitações enviadas até o dia 09/10/2025 às 19 horas, horário de Brasília. A solicitação da folha de avaliação e sua nota deve ser realizada por meio do ambiente de inscrição. A comissão do TEMA terá até 48 horas para enviar o material solicitado.

9.8.2 O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de inscrição devidamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das referências bibliográficas deste edital, e dirigido à Comissão Executiva, por meio de formulário eletrônico, a ser enviado pelo ambiente *online*. A solicitação de recurso poderá ser enviado até dia 10/10/2025 às 19 horas.

9.8.3 O candidato deverá selecionar a questão e ítem referente ao recurso, fundamentar seu argumento no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar, sendo obrigatória a indicação da **referência direta** à uma das bibliografias descritas no Anexo IV deste edital, incluindo o número da referência que descreve a divergência de conceitos com o gabarito.

9.8.4 O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será analisado e estará automaticamente indeferido.

9.8.5. Cada recurso possuirá um número específico, contemplará uma única questão da prova e terá taxa de processamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que será cobrada por meio de cartão de crédito e/ou pix ao final do envio do formulário disponibilizado na área do candidato.

10. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

10.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da ABRAMEDE, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista/ Área de Atuação por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade. O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, citado no item I anterior, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.

10.1.2. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Título de Especialista/ Área de Atuação, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:

Sócios da AMB: R\$ 930,00 reais (novecentos e trinta reais)

Não Sócio da AMB: R\$1.400,00 reais (um mil e quatrocentos reais).

10.1.3. O título de especialista/certificado área de atuação será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima. Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do exame para a concessão do Título de especialista/Área de atuação, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, se

Onde cada segundo importa!

reportará à Diretoria.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A ABRAMEDE não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.

11.2. Os itens do **edital** poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos no **edital** serão resolvidos pela Comissão do TEME/ABRAMEDE.

11.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos após a avaliação de recursos da segunda fase, de modo que não serão aplicados arredondamentos decimais para atingimento da nota mínima para aprovação, e a divulgação dos resultados definitivos será realizada no dia 18/10/2025;

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **edital** e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 31/05/2025.

Comissão de Título de Especialista em Medicina de Emergência

ABRAMEDE

Maria Camila Lunardi

Presidente

ABRAMEDE